



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 59/2016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representado por seu procurador Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 3.145.703-3-SSP-PR., CPF. Nº 060.116.839-91, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 24/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	2	UN	Mesa de exames, em aço inoxidável, posição do leito móvel, suporte para papel, com gabinete com portas e gavetas	Força Medica FM6221	1.500,00	3.000,00
	2	7	UN	Armário em MDF 1,80 altura x 0,75 largura com duas porta e divisórias com chave	Lunasa	750,00	5.250,00
	3	8	UN	Suporte hamper em aço inoxidável com rodízios.	Levita LV24i	450,00	3.600,00
	4	2	UN	Carro p/ curativo, em aço inoxidável, com acessório balde e bacia	Levita LV75i	1.200,00	2.400,00
	5	8	UN	Escada com 2 degraus, em aço inoxidável	Olimedic oli 125	200,00	1.600,00
	6	4	UN	Balde a pedal/lixeira em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros.	Purimax	250,00	1.000,00
	7	41	UN	Suporte para soro em aço inoxidável, com pedestal altura regulável.	Levita LV25i	200,00	8.200,00
	8	2	UN	Armário vitrine, 2 portas, em aço/ferro pintado, com vidros nas laterais.	Olimedic oli 102	850,00	1.700,00
	9	1	UN	Balança antropométrica, modo de operação digital, adulto.	Balmaq BKH200 FAN	1.200,00	1.200,00
	10	5	UN	Balde/lixeira em aço inoxidável, cap. 15 litros, com tampa.	Purimax c/ aro	190,00	950,00
	11	1	UN	Autoclave hospitalar horizontal (75 a 150 litros). Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 9 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anti-corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado	Ortosintese AC96 96lt	50.000,00	50.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			programável com no mínimo 8 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir 2 (duas) portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de volante central com vedação por guarnição de silicone. Sistema hidráulico (tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo tipo anel líquido e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor). Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falha de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 (dois) carros externos para acomodação dos materiais, 01 (um) sistema de purificador de água por osmose, 1 (uma) impressora matricial. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
	12	3	UN	Carro para transporte de materiais diversos, em aço inoxidável, cap. 300 lts.	PA equipamentos 20100	1.500,00	4.500,00
	13	1	UN	Processadora de filme radiográficos, filmes de raio X e mamografia	Tecmagem TEC - X36A	20.000,00	20.000,00
1	14	12	UN	Estante de aço com 6 prateleiras, capacidade mínima 50 kg.	Veigel	155,00	1.860,00
	15	2	UN	Centrifuga para roupas com capacidade mínima de 20 kg.	Kodama	18.000,00	36.000,00
	16	8	UN	Banqueta em aço inoxidável, com regulagem de altura, rodízios, assento giratório.	Olimedica oli 132	350,00	2.800,00
	17	18	UN	Cadeira, aço/ferro pintado, estofada em couro com braços, regulagem de altura e acento base giratória	Reiflex	200,00	3.600,00
	18	6	UN	Biombo, aço inoxidável, com rodízios, tamanho triplo.	Levita LV03i	750,00	4.500,00
	19	8	UN	Camahospitalar tipo Fawler elétrica: Cama elétrica motorizada com os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fawler, semi-fawler, cardíaca, vascular, trendelenburg e trendelenburg reverso, acionados via controle remoto de mão com fio. Cabeceira e pesseira removível fabricadas em polietileno ou material compatível. Sistema de grades com retração linear através de acionamento único, fabricadas em polietileno ou material compatível, com sistema de amortecimento. Leito em chapa de aço com pintura eletrostática a pó 1,5 mm no mínimo. Estrutura do estrado construído em longarinas de 3,2 mm no mínimo 4 rodízios de no mínimo Ø 100mm, duplos e não metálicos, sendo todos com freio e acionados em ambos os lados da cama, e com sistema de trava direcional, 4 posições para suporte de	Santa Luzia	8.000,00	64.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			soro ou trapézio. Com função CPR (ressuscitação Cardiopulmonar) Ganchos para drenos/ Bolsas do tipo foley/ dispositivos urinários. Nível contra penetração de água IPX4. Capacidade de carga de 200 kg. Acompanha cochão compatível. Mínimo densidade 28.				
20	4	UN	Mesa de cabeceira confecção em madeira/MDP/MDF, similar, com gavetas, portas e rodízios.	Levita LV168	550,00	2.200,00	
21	32	UN	Mesa de cabeceira com refeição acoplada, madeira MDP/MDF, similar, regulagem de altura mecânico e pedal 4 pés com rodízios.	Levita LV 167	650,00	20.800,00	
22	6	UN	Mesa para refeição, em aço inoxidável, tampo em madeira/MDP/MDF/similar, regulador de altura mecânico a pedal, 4 pés com rodízios.	Olimedica oli 131	400,00	2.400,00	
23	2	UN	Carro maca simples, aço inoxidável, grades nas laterais, suporte para soro, colchonete.	Olimedica oli 133	1.200,00	2.400,00	
24	3	UN	Aspirador de secreção elétrico móvel, capacidade de 4 a 6 litros, suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança franco termoplástico.	Inalamed INL 6005C	1.950,00	5.850,00	
25	2	UN	Cadeira de roda: aço/ferro pintado, braços removível, pés removível, elevação de pernas, suporte para soro capacidade de 110 kg a 160 kg.	Ortometal especial 120	1.300,00	2.600,00	
26	2	UN	Papagaio inox	Art inox	80,00	160,00	
27	2	UN	Comadre em aço inoxidável, mínimo 2 lts.	Art inox	100,00	200,00	
28	4	UN	Geladeira/refrigerador capacidade mínima de 400 lts.	Consul 405 lt	1.300,00	5.200,00	
29	1	UN	Negatoscópio odontológico de parede. Fabricado em chapa de aço carbono 1010/1020 com acabamento em pintura industrial eletrostática, iluminação através de lâmpada circular de 22W com acendimento através de interruptor. Em 110 ou 220 V.	Levita LV70	300,00	300,00	
30	1	UN	Monitor Multiparametros: oximetria (SPO2), pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, tipo de monitor LCD, monitor monocromático, eletrocardiograma (ECG), bateria, débito cardíaco, tamanho de tela até 9", capnografia (etco2), pressão invasiva (Pi)	Inmaax Instramed	19.500,00	19.500,00	
31	2	UN	Estetoscópio, tamanho adulto, auscultador aço inoxidável, tipo duplo.	Bic	100,00	200,00	
32	1	UN	Aspirador de secreção elétrico móvel, capacidade de 7 a 10 litros, suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança, frasco termoplástico.	Inalamed INL 6005 - C2	2.000,00	2.000,00	
33	1	UN	Foco cirúrgico de solo móvel, com luminosidade entre 20.000 a 50.000.	KSS Bublo	4.650,00	4.650,00	
34	6	UN	Oxímetro de pulso tipo portátil de mão, curva pletismográfica, sensor de SpO2, 01	Geratherm Oxycontrol	1.500,00	9.000,00	
35	1	UN	Cardioversor, marca passo transcutâneo, impressora, módulo DEA, oximetria (SPO2), tipo bifásico, pás internas, bateria, comando nas pás ajuste, carga e disparo, memória de ECG.	Instramed Cardiomax	26.000,00	26.000,00	
36	2	UN	Mesa Mayo, aço inoxidável.	Levita LV16i	290,00	580,00	
1	37	1	UN	Ventilador pulmonar: equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos; ventilação compensação de fugas e de complacência; deverá possuir nebulizador; geração de ar comprimido tipo: turbina, sistema de pistão ou ventura alimentação via rede de alta pressão; ventilação controlada acionada automática em caso de apneia (backup); equipamento com monitor	Leistung LUFT 3	45.000,00	45.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			gráfico/numérico, colorido, tipo LCD, para monitoração de gráficos e parâmetros; apresentação de no mínimo, 2 curvas gráficas simultâneas no monitor, saída serial RS 232. Controles/monitoração: Porcentagem de 02: 21 a 100%; modos para ventilação: assistido/controlado (PCV, VCV), SIMV, CPAP, pressão suporte; volume corrente: 100 a 2000ml; Frequência respiratória: 4 a 60 resp/min; PEEP/CPAP: 0 a 35 cm H <sub>2</sub> O; tempo de inspiratório: 0,3 a 3 segundos; pressão inspiratório: 5 – 60 cm H <sub>2</sub> O; Pressão de suporte: 2 a 3 cmH <sub>2</sub> O; pausa inspiratória; relação I: E: Sensibilidade disparo por fluxo e/ou pressão com faixa de 2,0 a 5,0L/min; -1 a 10 cmH <sub>2</sub> O, respectivamente; tempo de apneia; ciclo manual; dispositivo para seset manual temporário de alarmes sonoros; tempo máximo de 10 segundos (determinação da NBR 13763). Monitoração: Pressão inspiratória (platô, média, pico).			
38	2	UN	Bomba de infusão, bateria, KVO, alarmes, programação da infusão, Bolus, Equipo dedicado.	Celm Med Pump MP20	3.500,00	7.000,00
39	7	UN	Detector fetal portátil, tecnologia digital.	Medpej DF7001 D	400,00	2.800,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 59/2016, pelo preço certo e ajustado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O fornecimento de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, objeto deste contrato terá duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 24/2016.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal, e comprovação de regularidade da licitante junto a Fazenda Nacional, FGTS e da Fazenda estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.356/15.

07.001 Fundo Municipal de Saúde

1030200212.0017000 Manutenção do hospital municipal

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, referente ao objeto da licitação nº 24/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 57/2016.

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 59/2016, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 59/2016.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar as compras e/ou serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CLAUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 24/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Advertência;

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Quinto.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

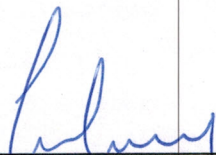
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 24/2016.

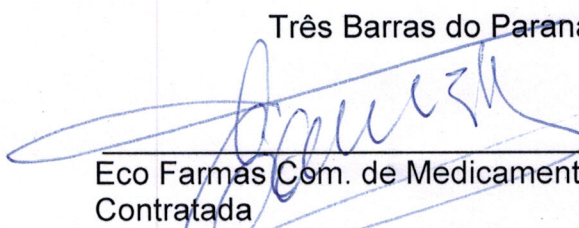
### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

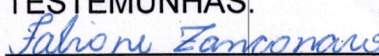
Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

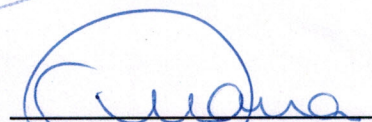
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 21/07/16.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Eco Farmas Com. de Medicamentos Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
  
\_\_\_\_\_  
CPF 060.344.849-60

  
\_\_\_\_\_  
CPF 826.090.809-30





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 59/2016

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda,

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 24/2016, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 21/07/16.

\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

